



Ricardo Castelo

ID: 49209574

12-08-2013

INSOLVÊNCIAS

Empresas que devem ao Estado podem aceder a fundos do Revitalizar

Em Lisboa e no Algarve o acesso a este instrumento de apoio está dependente da criação de uma nova empresa

JOÃO CARLOS MALTA
joaomalta@negocios.pt

As dívidas à Segurança Social e ao Fisco não deixam de fora as empresas que queiram concorrer aos Fundos Regionais de Expansão Empresarial (FREE), criados no âmbito do programa Revitalizar. O ministro da Economia, Pires de Lima, anunciou na semana passada que estes fundos poderiam começar a ser utilizados já a partir do fim de Agosto.

Apesar de as leis comunitárias impedirem o acesso de empresas com dívidas ao Estado a fundos europeus, o acordo para saldar os pagamentos em atraso permitirá recorrer aos fundos do Revitalizar, em que 50% do valor é constituído por verbas que foram repescadas ao QREN - Quadro de Referência Estratégica Nacional. Ou seja, na prática as empresas são devedoras, mas formalmente, e para acesso ao auxílio deste instrumento, não o são.

O Ministério da Economia, em resposta ao **Negócios**, explica: "A empresa que faz um acordo de regularização de dívida com o Estado continua a manter a situação de devedora, mas é uma dívida considerada regularizada, que envolve quase sempre a prestação e garantias por parte das empresas e uma taxa de remuneração/juro". E conclui: "Com a dívida negociada/regularizada a empresa está em condições de aceder a financiamento envolvendo Fundos Públicos ou QREN".

Paulo Farinha Alves, da PLMJ, afirma que a partir do momento em que há um acordo de pagamento, a "empresa deixa de ser considerada devedora". "É uma devedora que se comprometeu a cumprir um plano de pagamentos", acrescenta. Recor-

A empresa que faz um acordo de regularização de dívida com o Estado, continua a manter a situação de devedora, mas é uma dívida considerada regularizada.

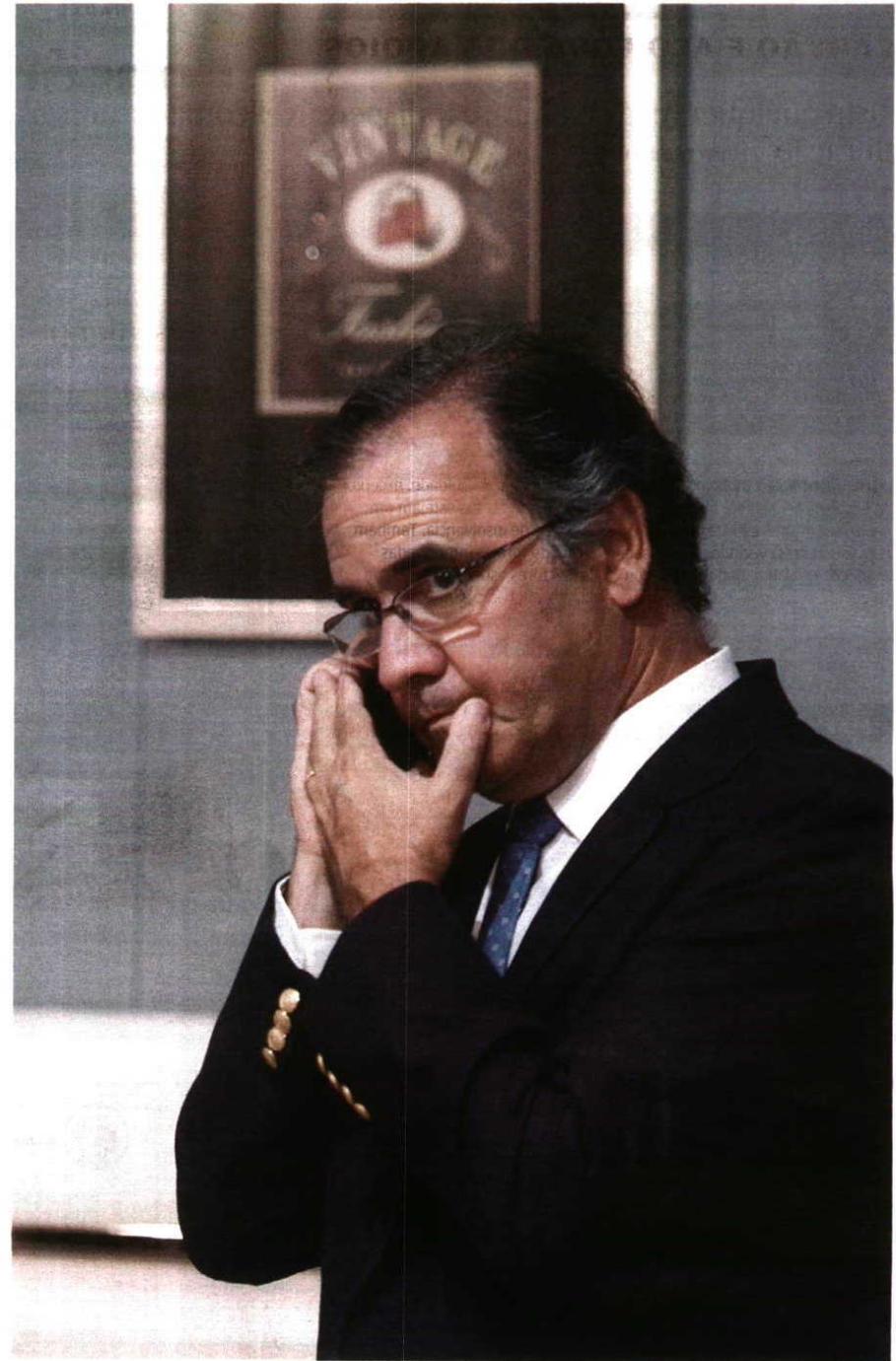
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Fonte oficial

de-se que no decurso de um Processo Especial de Revitalização (PER) o pagamento da dívida pode estender-se por um limite máximo de 150 meses.

Sem dinheiro para alocar a investimentos para exportação

No âmbito do Revitalizar foram criados três fundos (Norte, Centro e Lisboa e Algarve), mas há regras diferentes a cumprir de região para região.

"Poderão abrir-se oportunida-



Pires de Lima | Ministro da Economia prometeu que os fundos estariam operacionais até ao fim do mês de Agosto.

des para operações envolvendo a aquisição e a valorização de activos e negócios (mas não de sociedades) através da constituição de uma nova empresa. Nas regiões de Lisboa e do Algarve as operações enquadráveis nos Fundos terão de envolver a constituição e arranque de uma nova empresa", explica fonte ministerial. Mas o que é que justifica esta diferença? "Decorrente de normas comunitárias, os Programas Operacionais das Regiões (de Não Convergentes) de Lisboa e do Algarve,

não contemplam a possibilidade de realização de operações de capital em empresas já existentes", responde a mesma fonte.

Nuno Prata, da SRS Advogados, avança que estes fundos funcionarão tal qual as "private equities" que entram no capital social de uma empresa. E que, mediante a participação que assumem, tomam ou não uma posição de gestão.

Outra restrição de acesso a este veículo de apoio do Revitalizar é para as exportadoras. Estas empre-

sas podem aceder aos fundos, mas não podem direccionar o capital directamente para negócios de exportação. No entanto, com o enquadramento legal conveniente, a operação pode ocorrer. Nuno Prata diz que não pode haver uma operação de "trade finance" (exemplo: comprar matéria-prima) que poderia ser uma ajuda de Estado. Mas a compra de uma máquina pode-se justificar através da necessidade de modernizar ou aumentar a competitividade da empresa.



CARVÃO E AÇO FORA DOS APOIOS

A REGULAÇÃO EUROPEIA COLOCA ALGUNS ENTRAVES À ATRIBUIÇÃO DESTES FUNDOS. HÁ SECTORES QUE FICAM DE FORA E AS EXPORTADORAS TÊM MUITAS LIMITAÇÕES.

QUEM PODE ACEDER?

A empresa tem de ser uma PME; apresentar uma estratégia (investimentos) visando a expansão, a inovação e/ou a modernização ou o pedido resultar de um processo de constituição e arranque de empresa; não se encontrar sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente; não se encontrar em situação de dificuldade definida por ter um capital próprio inferior a 50% do capital social e/ou que tenha registado uma redução desse capital superior a 25% nos últimos 12 meses.

O QUE TEM DE FAZER?

Um empresa em situação de dificuldade financeira, só poderá vir a aceder aos Fundos Revitalizar, após uma operação de reestruturação financeira bem sucedida, no âmbito do PER, do SIREVE ou autónoma. Só depois de demonstrar que possui uma situação financeira equilibrada e que dispõe de uma estratégia de expansão, inovação e/ou modernização será possível conseguir o enquadramento de uma operação de financiamento num dos três Fundos Revitalizar.

QUEM NÃO PODE ENTRAR?

Não podem recorrer aos fundos do Revitalizar, as empresas sujeitas a uma injunção de recuperação ainda pendente, ou uma empresa que preencha as condições para um processo colectivo de insolvência. Também as PME criadas há menos de três anos não são consideradas

empresas em dificuldade, excepto se essas empresas estejam em situação de insolvência. Também ficam de fora as interessadas de sectores específicos de actividade como são os casos da siderurgia, do carvão, das fibras sintéticas e da construção naval.

E AS EXPORTADORAS?

Podem, mas de acordo com as regras de concorrência europeias não poderão ser apoiados os investimentos directamente orientados para financiar actividades de exportação para países terceiros ou Estados-membros. Não podem haver apoios/financiamentos associados às quantidades exportadas, à criação e funcionamento de redes de distribuição e a despesas correntes ligadas às actividades de exportação.

QUAIS OS VALORES?

A injeção de meios financeiros por parte do Fundo Revitalizar nas empresas não poderá ultrapassar o valor de 1,5 milhões de euros, por cada período de 12 meses. A realização de capital dos Fundos tem como data-limite 30 de Junho de 2015, salvo se outra data posterior for autorizada pela autoridade de gestão dos fundos do QREN. Ou seja, o limite máximo com que uma empresa pode ser financiada é de 4,5 milhões de euros.

220

Os três fundos do Revitalizar têm 220 milhões de euros, dos quais 50% são dinheiros comunitários e a outra metade de sete bancos.

1,5

O apoio dado a cada uma das empresas não pode exceder os 1,5 milhões de euros num período de 12 meses.



Devedoras ao Estado podem aceder a fundos

● Saiba como ter apoios do programa Revitalizar **Empresas 12**